



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

29 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 AUTOINSPEÇÃO

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PROPOSTAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1731/2026. Foram recebidas pelo Juiz Substituto designado, Felipe Lopes Soares, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre da Silva Leite, e pelos demais Servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 19/03/1971

Data da última correição realizada: 14/05/2025

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/12/2016 – Há 9 anos, 4 meses e 15 dias*
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 18/10/2021 – Há 4 anos, 6 meses e 11 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada (período de 01/01/2025 a 30/04/2026)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
	Licença para tratamento de saúde - Magistrado	03/06/2025	08/06/2025	6
	Licença para tratamento de saúde - Magistrado	09/06/2025	13/06/2025	5
	Férias	21/07/2025	19/08/2025	30
	Férias	07/01/2026	26/01/2026	20
Juíza Substituta lotada	Férias	07/01/2025	17/01/2025	11
	Férias	06/02/2025	07/03/2025	30
	Férias	21/07/2025	19/08/2025	30
	Férias	07/01/2026	05/02/2026	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada (período de 01/01/2025 a 30/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza Titular desde 14/12/2016				
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada desde 18/10/2021				
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta	21/12/2024	06/01/2025	17	Juíza Substituta lotada
		18/01/2025	05/02/2025	19	Juíza Titular em férias
		08/03/2025	30/04/2025	54	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	31/05/2025	31	
		01/06/2025	02/06/2025	2	Juíza Titular em LTS
		03/06/2025	08/06/2025	6	
		09/06/2025	13/06/2025	5	
		14/06/2025	30/06/2025	17	Juíza Substituta lotada
		01/07/2025	20/07/2025	20	
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	21/07/2025	31/07/2025	11	Juíza Titular em férias
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	01/08/2025	19/08/2025	19	Juíza Titular em férias
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/08/2025	19/08/2025	19	Juíza Substituta lotada em férias
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta	20/08/2025	31/08/2025	12	Juíza Substituta lotada
		01/09/2025	19/12/2025	110	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		20/12/2025	06/01/2026	18	
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	01/01/2026	05/02/2026	36	Juíza Titular convocada para o TRT
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta	06/02/2026	17/05/2026	101	Juíza Substituta lotada
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	06/02/2026	31/05/2026	115	Juíza Titular convocada para o TRT

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

* A Juíza Cacilda Ribeiro Isaacsson está convocada para atuar no Gabinete da Desa. Maria Silvana Rotta Tedesco (no exercício da Direção da Escola Judicial), no período de 09.12.2025 até o término do mandato da atual gestão da Escola Judicial - RA 56/2025. Em dezembro/25, a Juíza Titular acumulou a convocação com a jurisdição de 1º grau.

O Juiz Jorge Fernando Xavier de Lima, está designado em longa duração a partir de 01.01.2026, enquanto perdurar a designação da titular (previsão até 03.12.2027).

O Juiz Jorge Fernando Xavier de Lima e o Juiz Felipe Lopes Soares (lotado nas 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande), tiveram deferido o requerido conjunto de substituição mútua temporária, no período de 06/02/2026 a 31/05/2026. Desta forma, no referido interregno, o Juiz Jorge Fernando Xavier de Lima, está atuando em Rio Grande e o Juiz Felipe Lopes Soares, está atuando na 2ª VT de Pelotas.

** A Juíza Ana Carolina Schild Crespo prestou auxílio à Corregedoria, em despachos e assinatura de alvarás, no mês de fevereiro/2026, na 3ª VT de Pelotas (J1).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre da Silva Leite	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	22/11/2013
2	Helio Roque Schreiner Junior	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/04/2023
3	Diego Wetzel Escarcel	AJAJ	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	18/05/2023
4	Luiz Soares Luçardo	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	06/08/2019
5	Luiza Bacchieri Duarte Pinto	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/01/2023
6	Rodrigo Macedo Guilherme	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/10/2025
7	Luis Fernando Borda Soares	AJAJ	Calculista (FC04)	19/09/2012
8	Solange Cardoso Gonçalves	TJAA	-	07/11/2016
9	Patricia Lima Soares	TJAA	-	01/10/2020

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 15/04/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Adriana Gomes Larrondo	02/07/2001	21/01/2026	24 anos, 6 meses e 19 dias	Desligamento em 21/01/2026
2	Maicon Volnei de Freitas das Neves	23/01/2017	04/03/2026	9 anos, 1 mês e 9 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco (Assistente de Gabinete – FC05)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 15/04/2026).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre da Silva Leite	Afastamento para cursos, congressos e afins	5
Diego Wetzel Escarcel	Folga compensatória - eleitoral	7
Helio Roque Schreiner Junior	Folga compensatória - eleitoral	4
	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	2
	Licença tratamento pessoa da família - servidor	1
Luiz Soares Luçardo	Folga compensatória - eleitoral	3
Maicon Volnei de Freitas das Neves	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	20
Patricia Lima Soares	Folga compensatória - eleitoral	2
	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	2
Rodrigo Macedo Guilherme	Licença trânsito servidor	10
Solange Cardoso Gonçalves	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	2

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 15/04/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1 Luiz Soares Luçardo	TJAA - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	Parcial	Portaria nº 730/2024	23/02/2024	-
2 Patricia Lima Soares	TJAA	Integral	Portaria nº 3592/2022	01/08/2022	-

(Fonte: entrevista com o Diretor de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/04/2026).

O Diretor relata que o teletrabalho flui bem, mediante atribuição de tarefas específicas, com acompanhamento da produtividade e, quando necessário, se comunicam por telefone, *chat* e também presencialmente.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Tauane Gomes Garcia	Direito	18/11/2024	29/04/2026
2 Felipe Brickmann Recart	Direito	27/01/2025	19/12/2026 (Prevista)
3 Julia Natalia Nunes Santinho	Direito	01/12/2025	30/06/2026 (Prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 15/04/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.



ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
	Item 15 - PROJETO GARIMPO
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 2.130,67 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 2.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

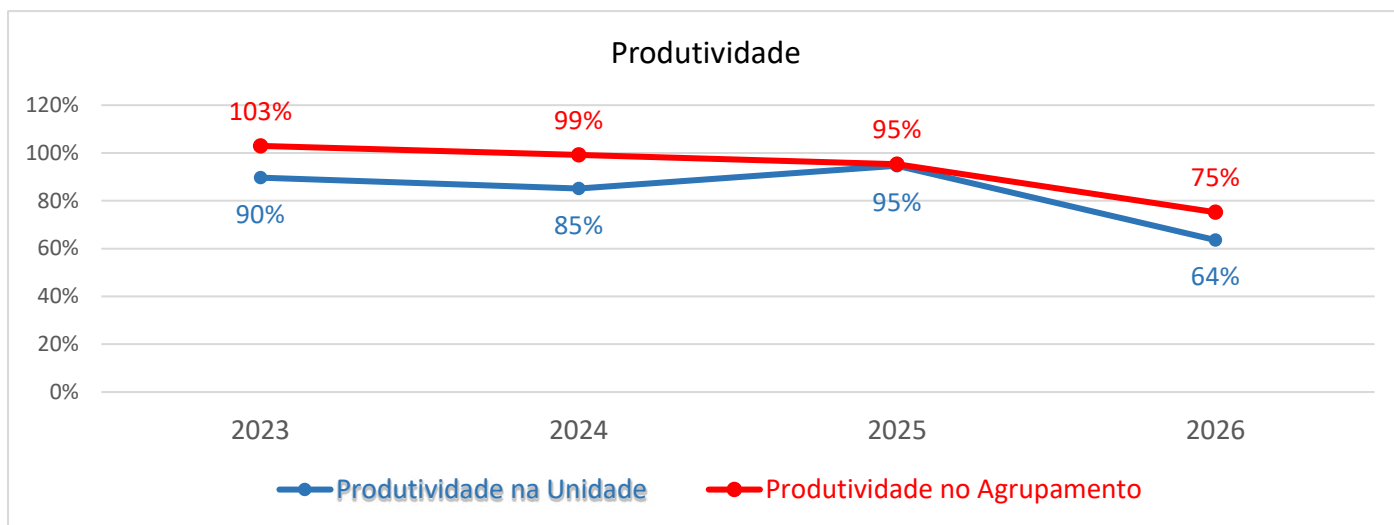
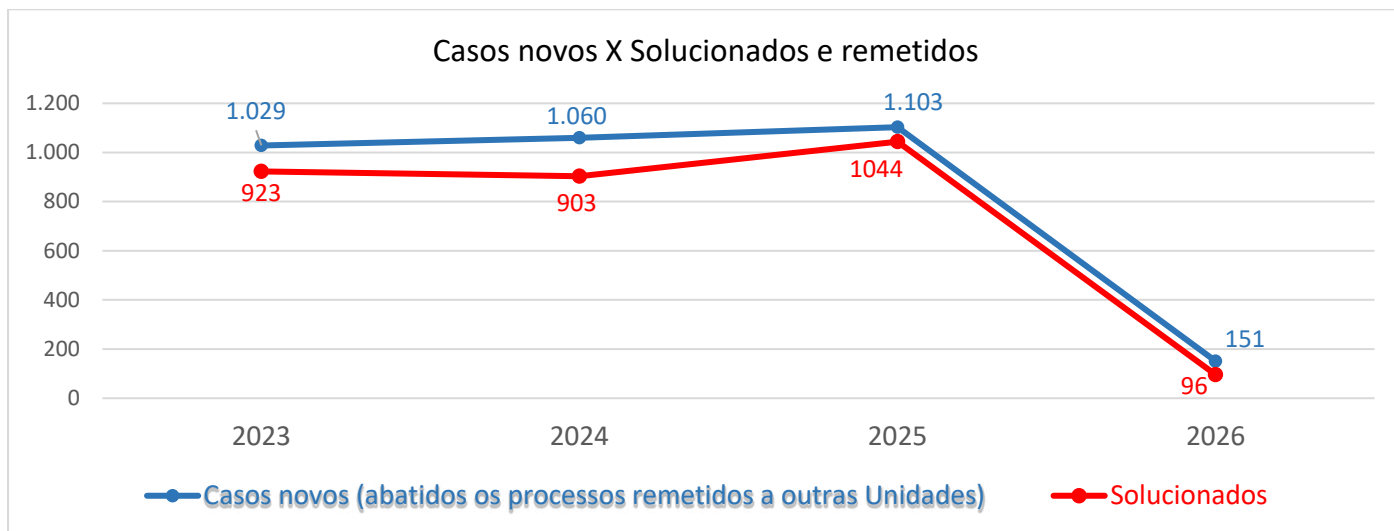
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	1.029	923	89,70%	102,96%
2024	1.060	903	85,19%	99,17%



2025	1.103	1.044	94,65%	95,35%
2026 (até 28/02)	151	96	63,58%	75,20%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.



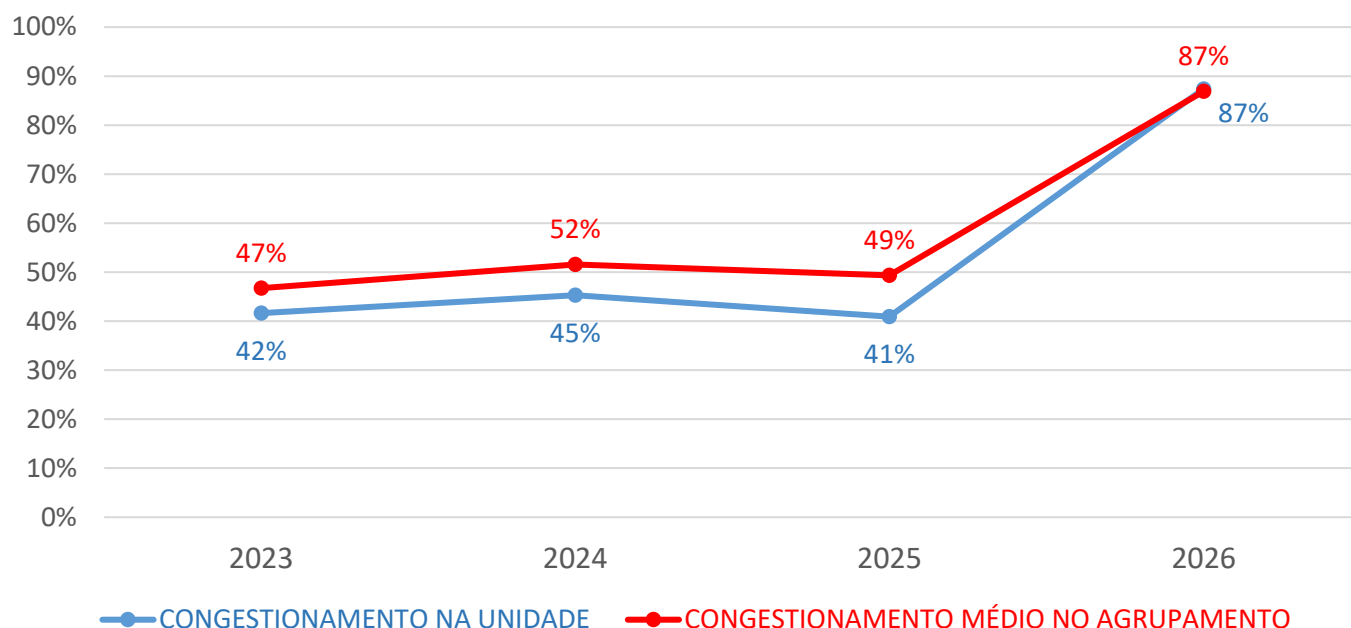
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	541	581	659	609
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.040	1.069	1.108	152
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.581	1.650	1.767	761
D	Processos solucionados	923	903	1.044	96
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		41,62%	45,27%	40,92%	87,39%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		46,73%	51,59%	49,36%	86,88%



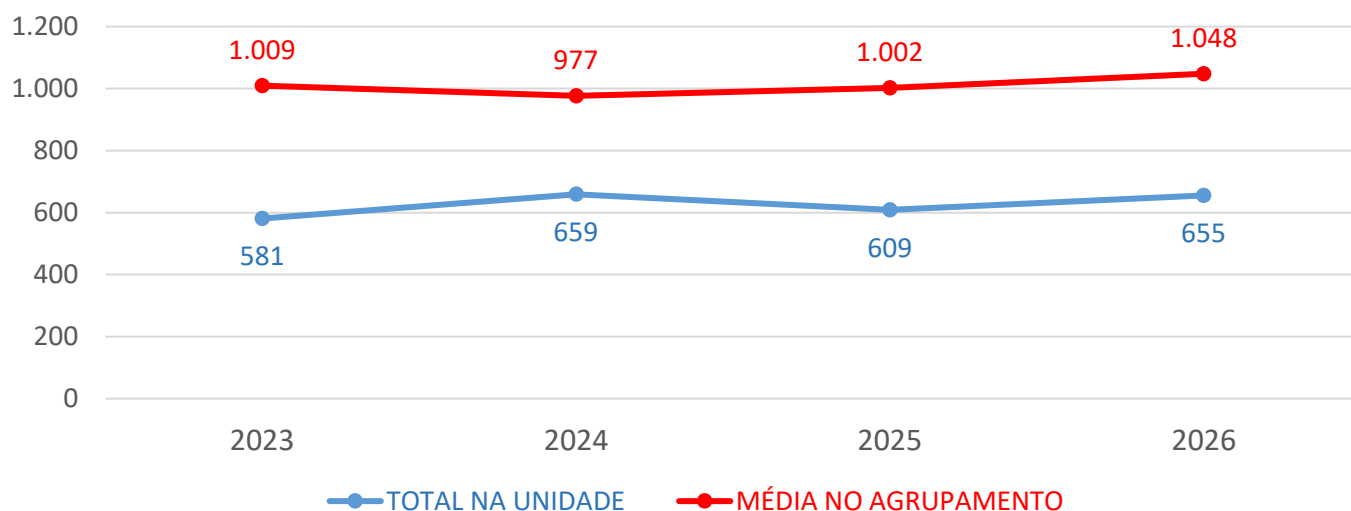
Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	581	659	603	622
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	0	33
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	6	0
TOTAL NA UNIDADE	581	659	609	655
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.009	977	1.002	1.048

Pendentes de solução no conhecimento





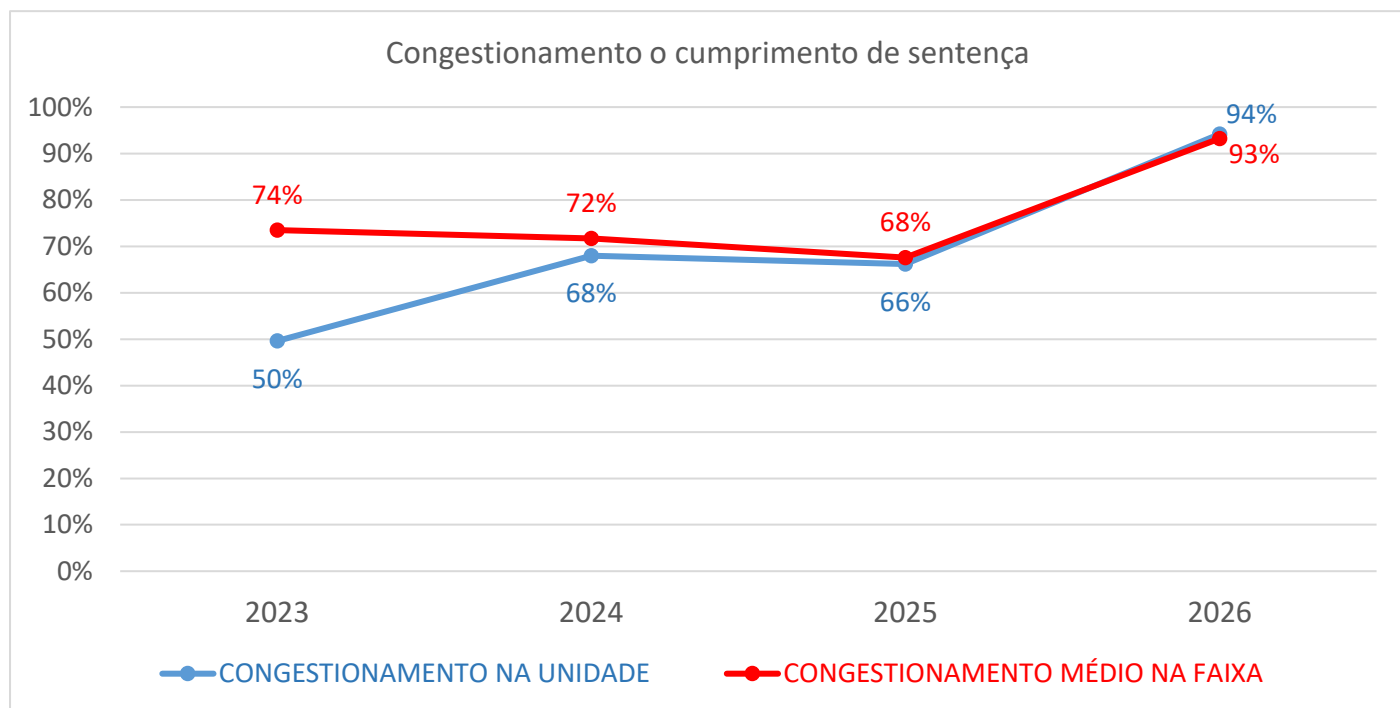
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.118	1.589	1.695	1.906
B	Casos novos	1.067	938	1.178	86
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.185	2.527	2.873	1.992
D	Processos finalizados	1.605	809	972	116
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		49,61%	67,99%	66,17%	94,18%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		73,50%	71,72%	67,57%	93,22%

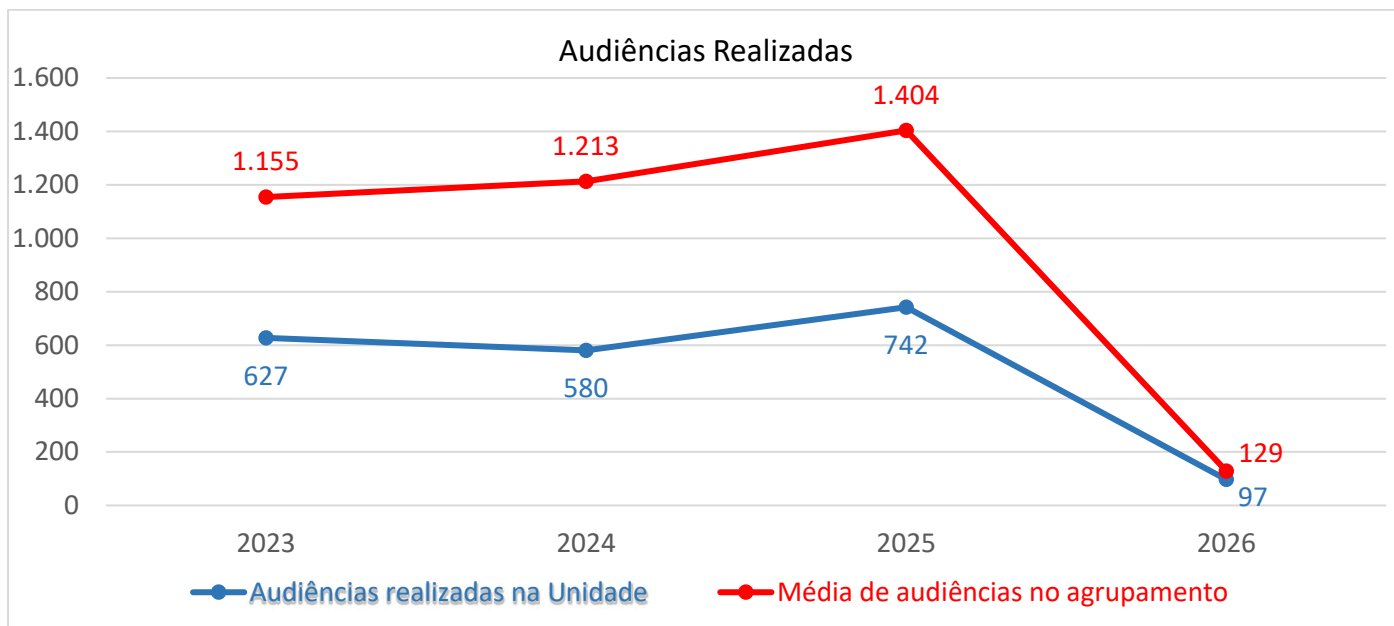
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

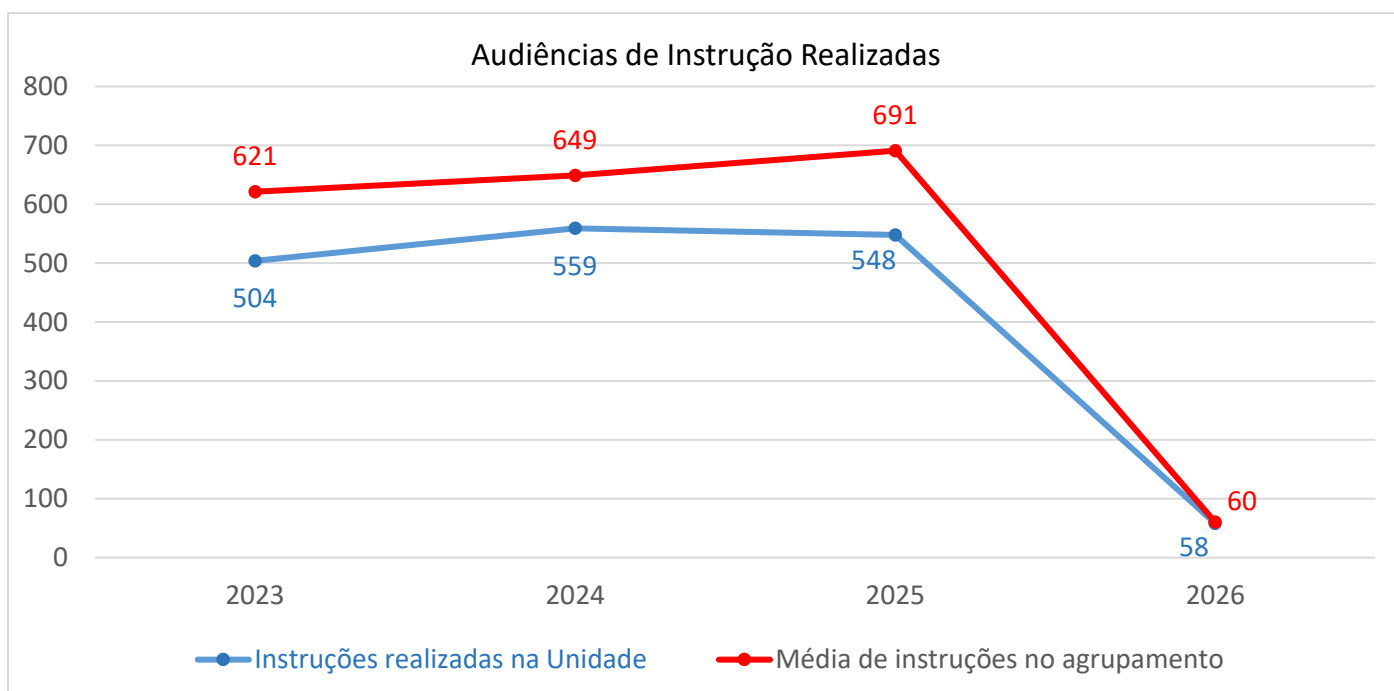
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	627	1.155	54,30%
2024	580	1.213	47,82%
2025	742	1.404	52,86%
2026 (até 28/02)	97	129	75,11%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

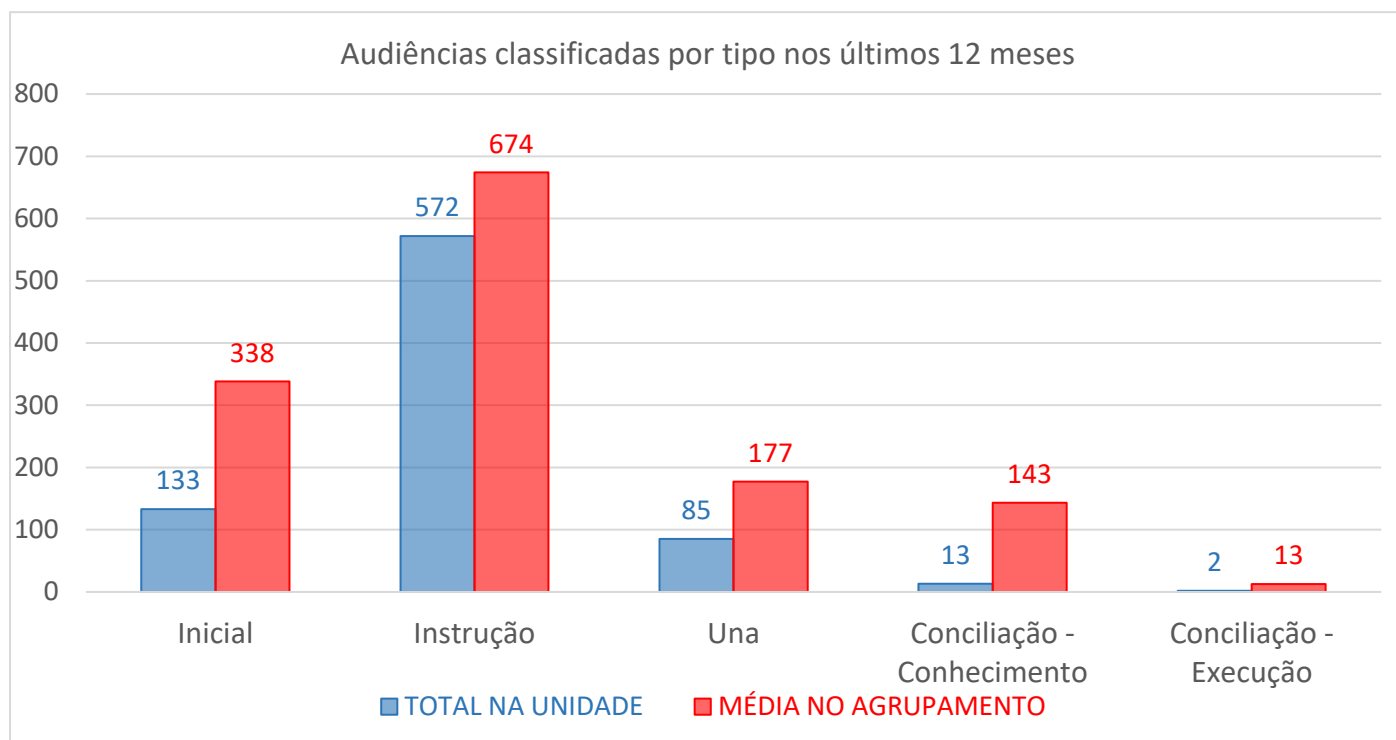
2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	504	621	81,13%
2024	559	649	86,17%
2025	548	691	79,32%
2026 (até 28/02)	58	60	96,44%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	114	180	78	3	0	375
Anne Schwanz Sparremberger	0	34	0	0	0	34
Cacilda Ribeiro Isaacsson	1	283	0	8	2	294
Felipe Lopes Soares	18	33	5	1	0	57
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	20	0	0	0	20
Rafael Flach	0	22	2	1	0	25
TOTAL NA UNIDADE	133	572	85	13	2	805
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	338	674	177	143	13	1.345



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 a 3 I 1 a 2 U 3 P	2 a 3 I 1 a 2 U 3 P	2 a 3 I 1 a 2 U 3 P	2 a 3 I 1 a 2 U 3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-



Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 a 4 I 3 a 5 U/P	3 a 4 I 3 a 5 U/P	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 09/04/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Da organização das pautas.

J1 - Entre 6 e 7 processos por pauta, sendo de duas a três iniciais, um a dois sumaríssimos e três prosseguimentos.

J2 - Entre 7 e 8 processos por pauta, sendo 3 ou 4 iniciais e o restante dividido entre unas rito sumaríssimo e prosseguimento.

Das audiências de conciliação.

Audiências de conciliação são preferencialmente feitas no CEJUSC.

Da colheita da prova oral.

J1 – Utiliza gravação e a transcrição é feita pelo *Chat-JT*.

J2 – Utiliza gravação, além de ferramenta no *google docs* para transcrição de depoimentos.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/06/2026	29/06/2026	09/06/2026	15/06/2026
Una Sumaríssimo	27/05/2026	29/06/2026	28/05/2026	29/06/2026
Instrução	19/10/2026	04/08/2026	15/10/2026	29/06/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria 09/04/2026)

O Diretor de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*.

Outrossim, menciona que é priorizada a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo realizado o controle, geralmente, por meio do Painel Meta dos Juízes, além do apoio recebido por *e-mails* da Corregedoria (último em 17/03/2026).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026

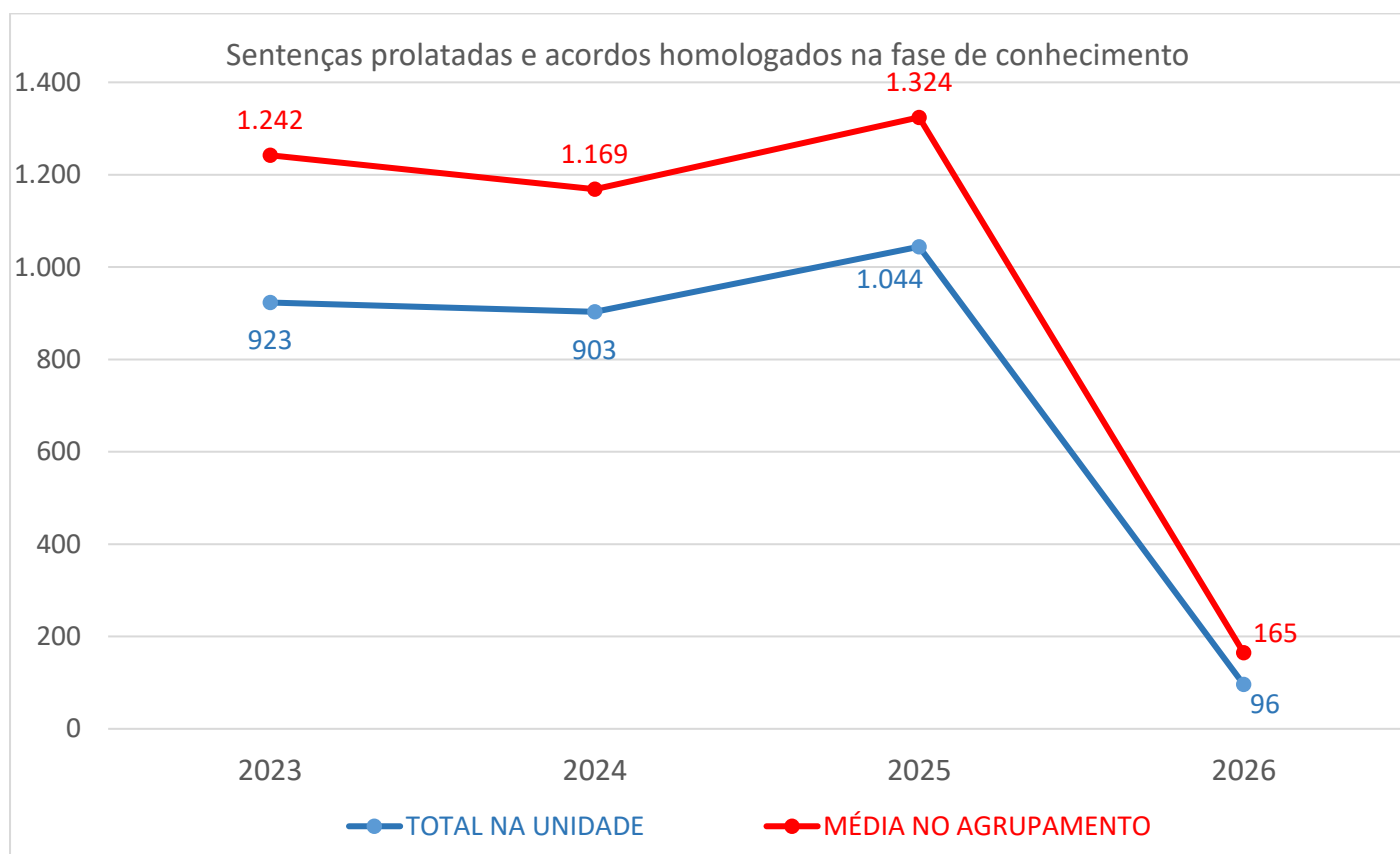
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	409	102	24,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	396	43	10,86%
TOTAL	805	145	18,01%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 34,73%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 18,01%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

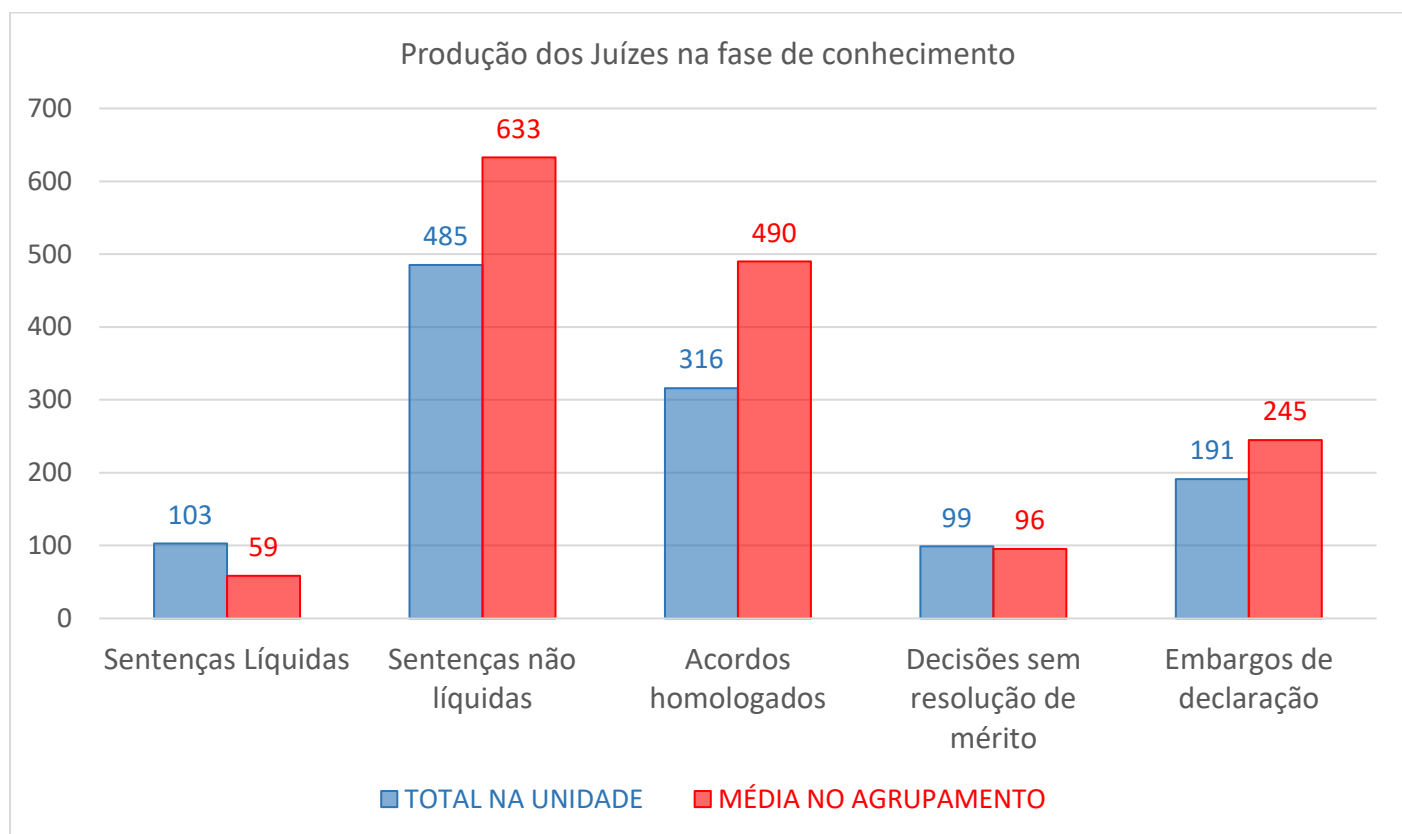
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	291	232	302	35
Julgamentos com resolução de mérito	546	584	638	50
Julgamentos sem resolução de mérito	86	87	104	11
TOTAL NA UNIDADE	923	903	1.044	96
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.242	1.169	1.324	165





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Carolina Schild Crespo	64	99	156	53	38
Anne Schwanz Sparremberger	0	17	17	3	7
Cacilda Ribeiro Isaacsson	38	315	109	34	129
Daniel Souza de Nonohay	0	4	0	0	0
Felipe Lopes Soares	0	1	21	4	1
Jorge Fernando Xavier de Lima	1	22	8	4	4
Rafael Flach	0	17	5	1	8
Simone Silva Ruas	0	10	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	103	485	316	99	191
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	59	633	490	96	245



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em consulta ao Painel do Juiz – Pendentes com o Juiz, no dia 28/04/2026, referente aos dados computados até o dia 26/04/2026, às 16 horas, não se verificam processos conclusos para sentença/decisões, com prazo vencido há mais de 30 dias.

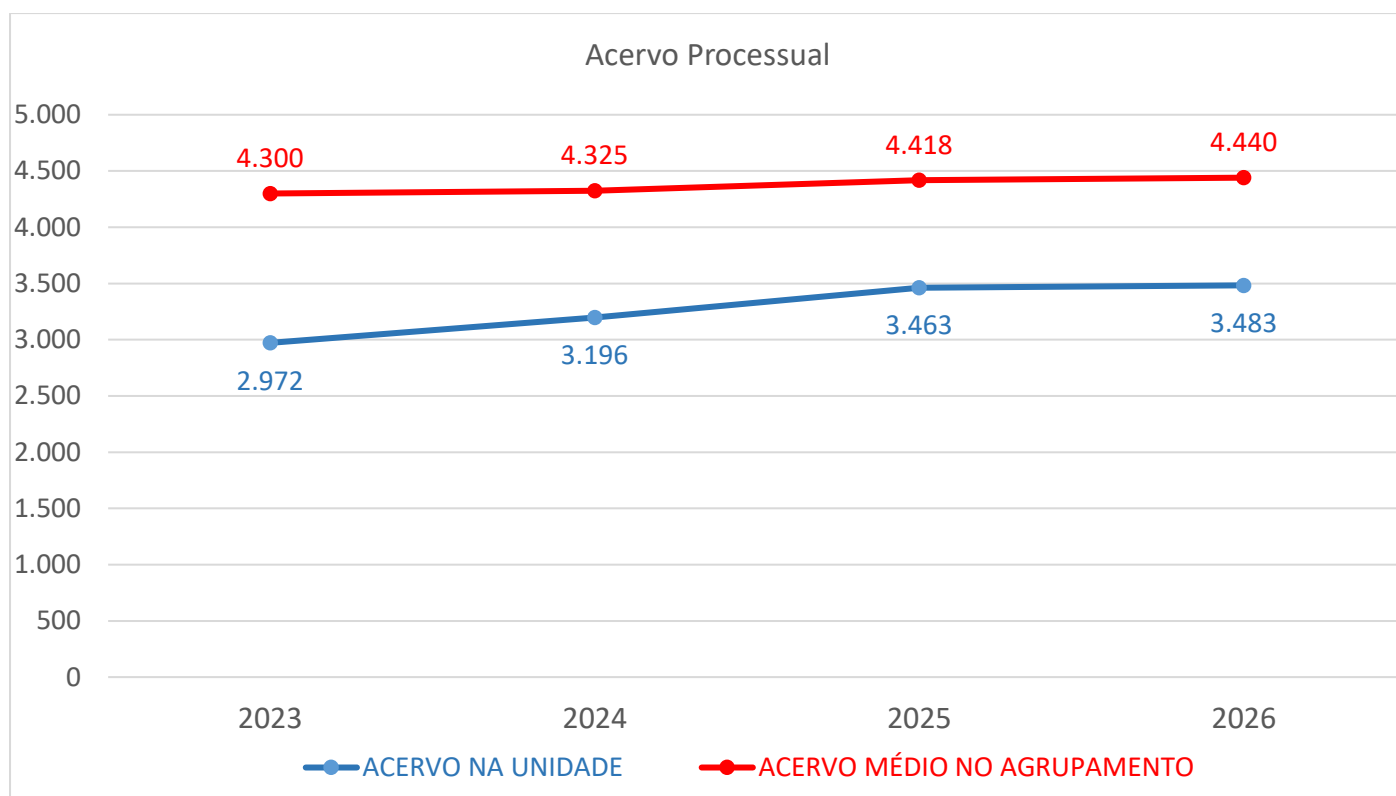


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	581	659	609	655
Pendentes de finalização no conhecimento	795	836	943	945
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.589	1.695	1.906	1.877
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	6	5	6
ACERVO NA UNIDADE	2.972	3.196	3.463	3.483
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.300	4.325	4.418	4.440

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

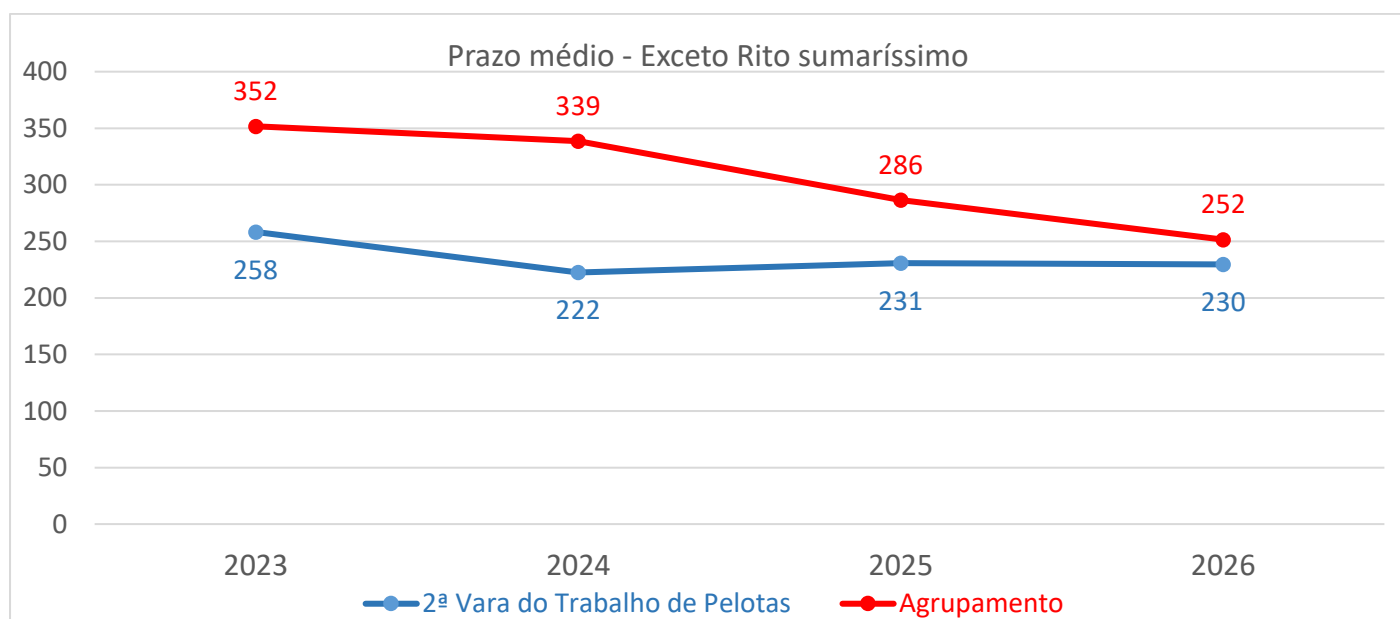
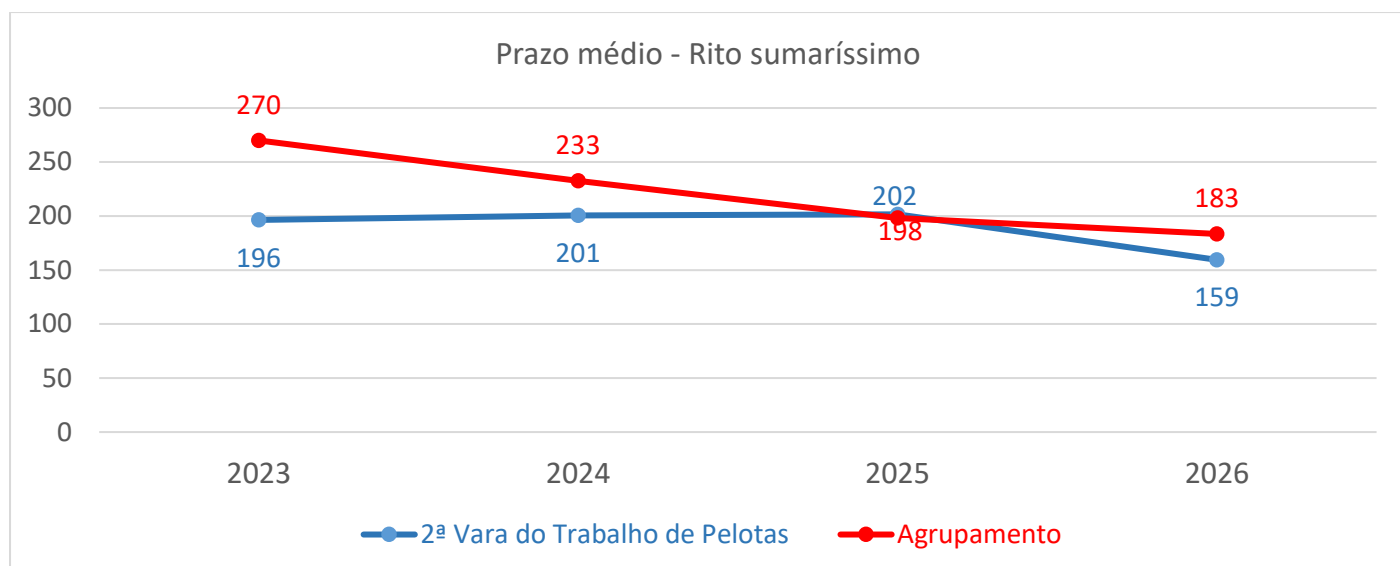


Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	196	201	202	159
	Agrupamento	270	233	198	183
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	258	222	231	230
	Agrupamento	352	339	286	252

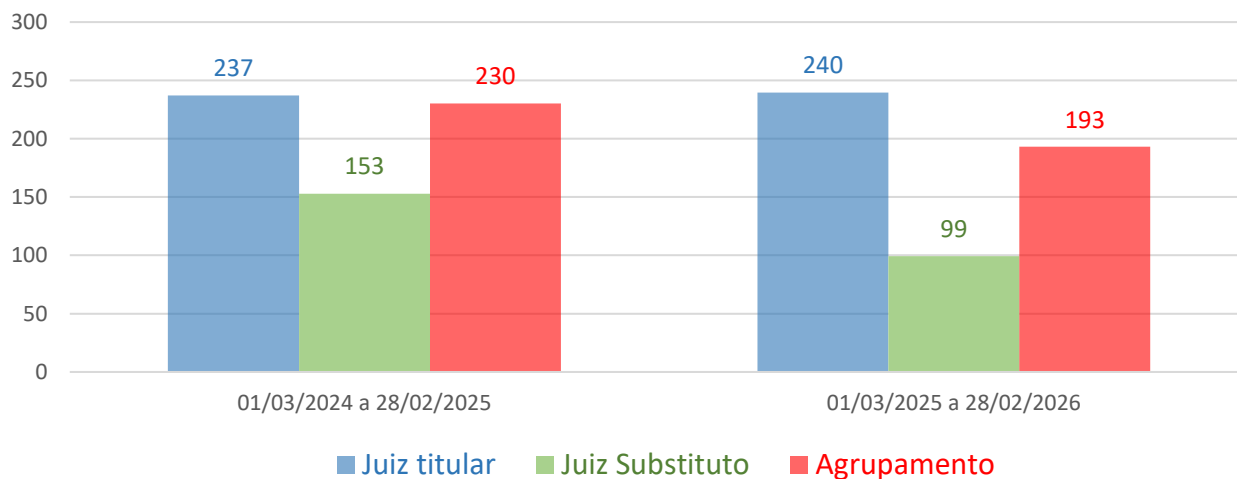




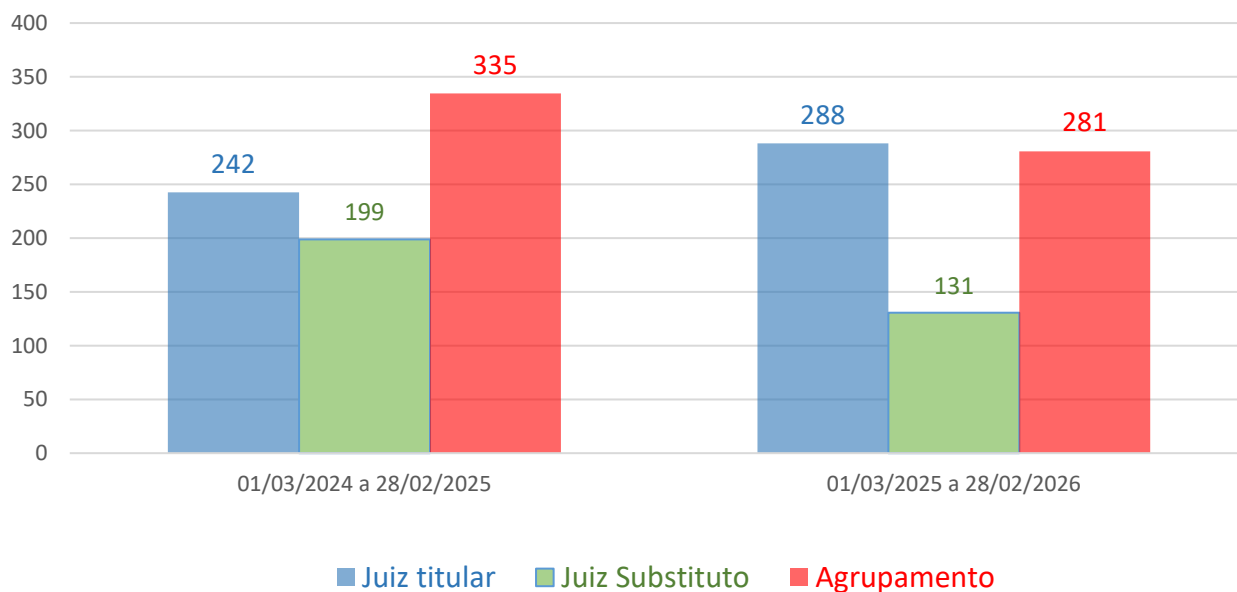
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	237	240	1,10%
	Juiz Substituto	153	99	-35,11%
	Agrupamento	230	193	-16,09%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	242	288	18,81%
	Juiz Substituto	199	131	-34,32%
	Agrupamento	335	281	-16,07%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

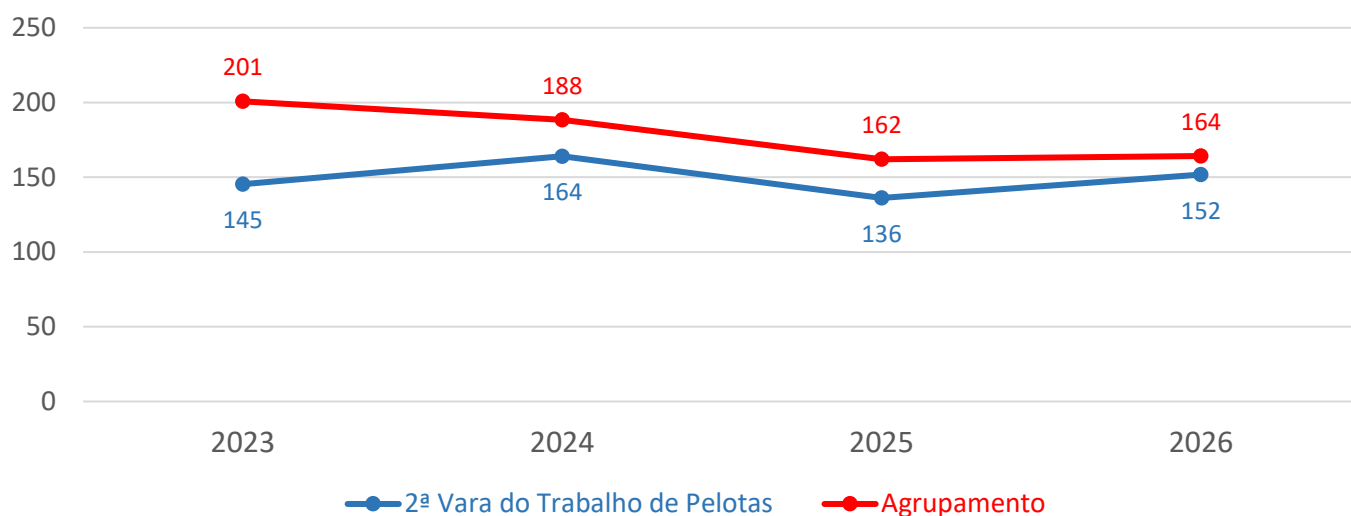




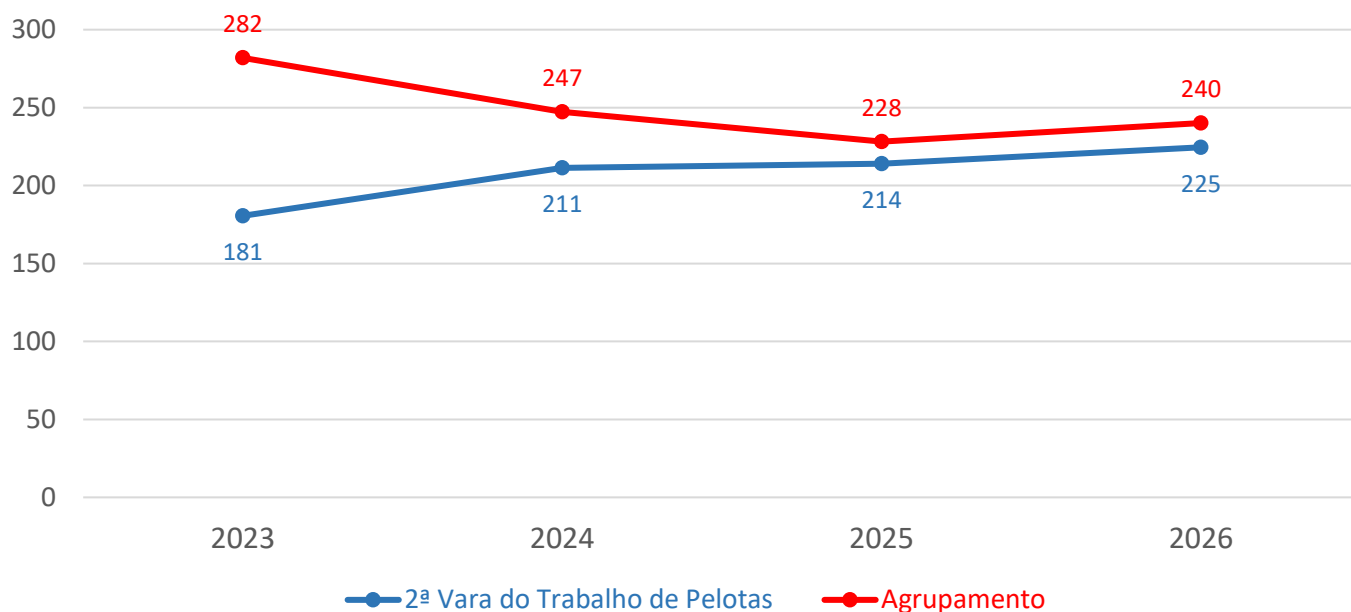
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	145	164	136	152
	Agrupamento	201	188	162	164
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	181	211	214	225
	Agrupamento	282	247	228	240

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

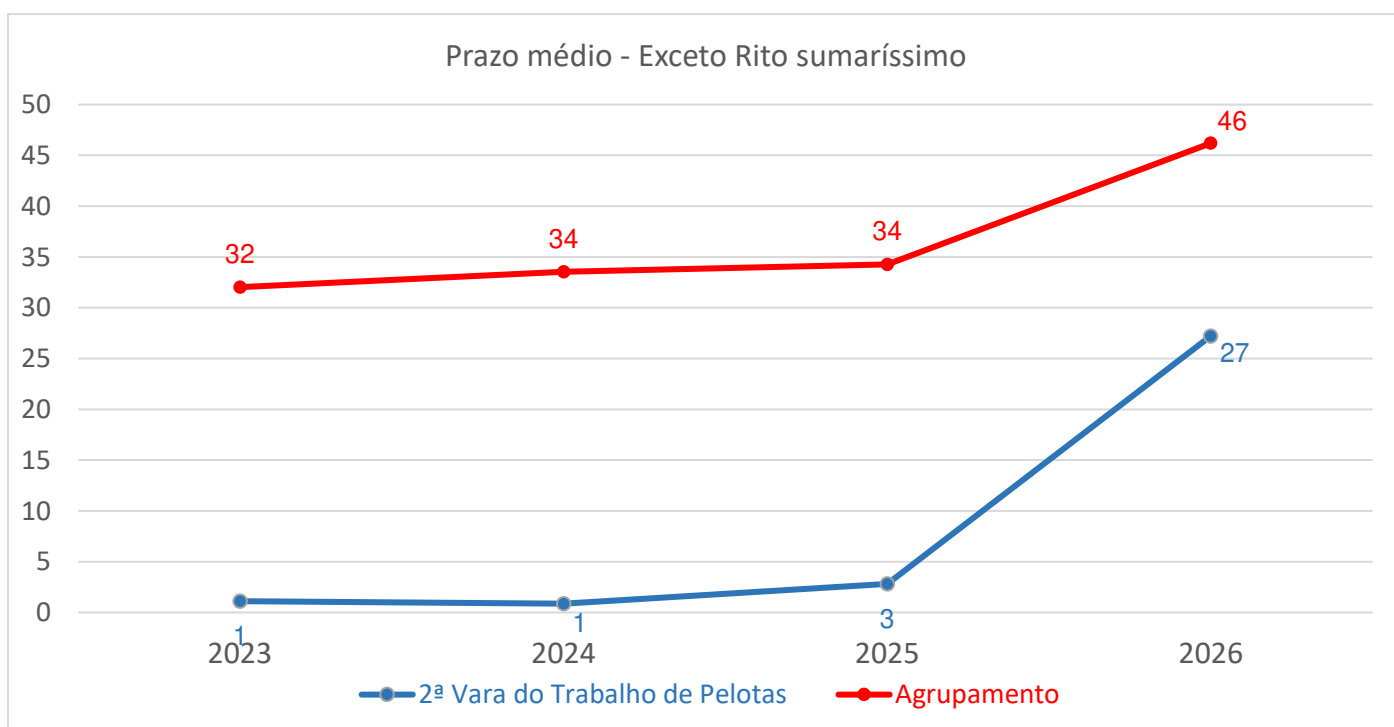
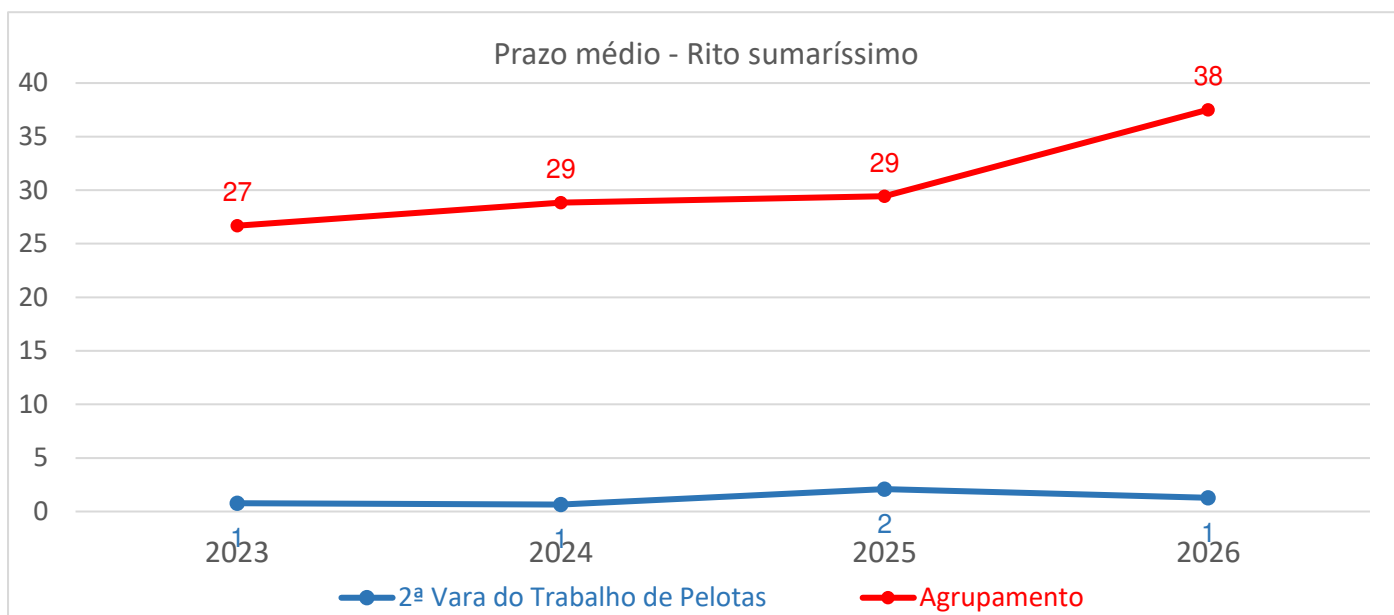




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	1	1	2	1
	Agrupamento	27	29	29	38
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	1	1	3	27
	Agrupamento	32	34	34	46

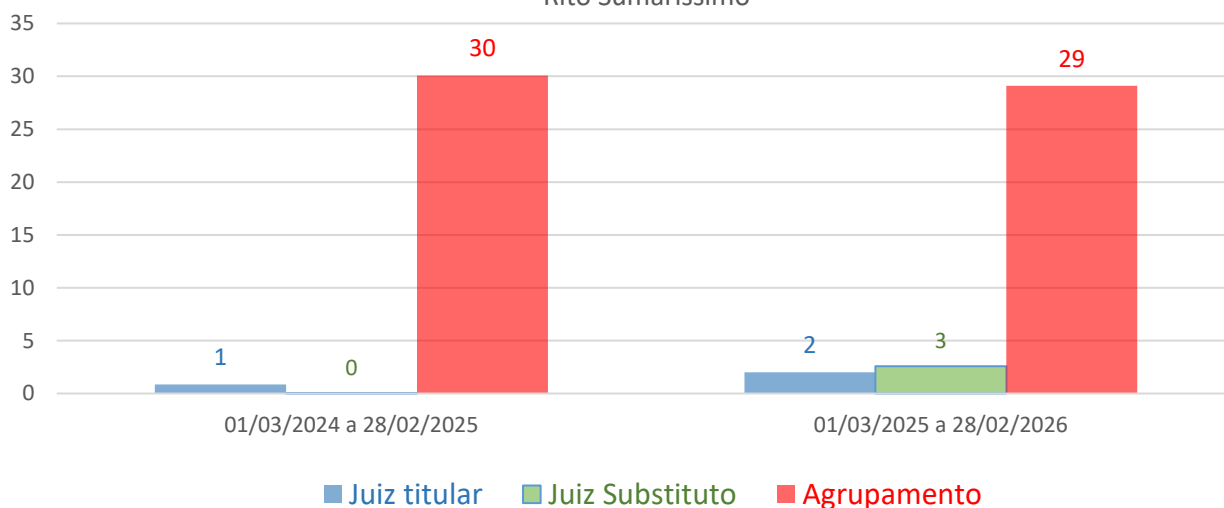




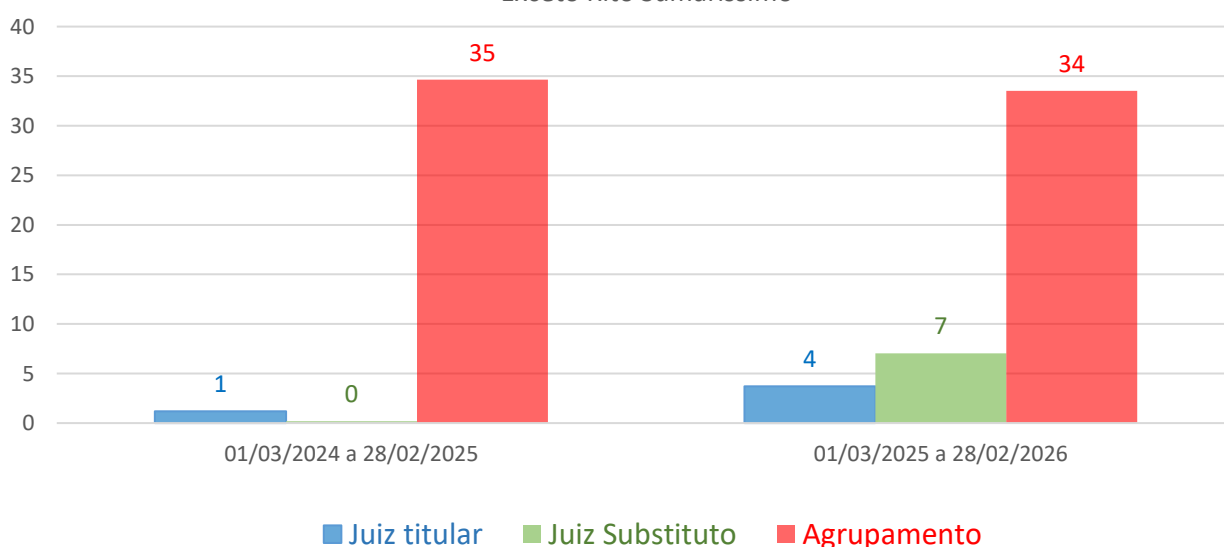
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	1	2	133,33%
	Juiz Substituto	0	3	4880,79%
	Agrupamento	30	29	-3,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	1	4	215,37%
	Juiz Substituto	0	7	3910,90%
	Agrupamento	35	34	-3,22%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



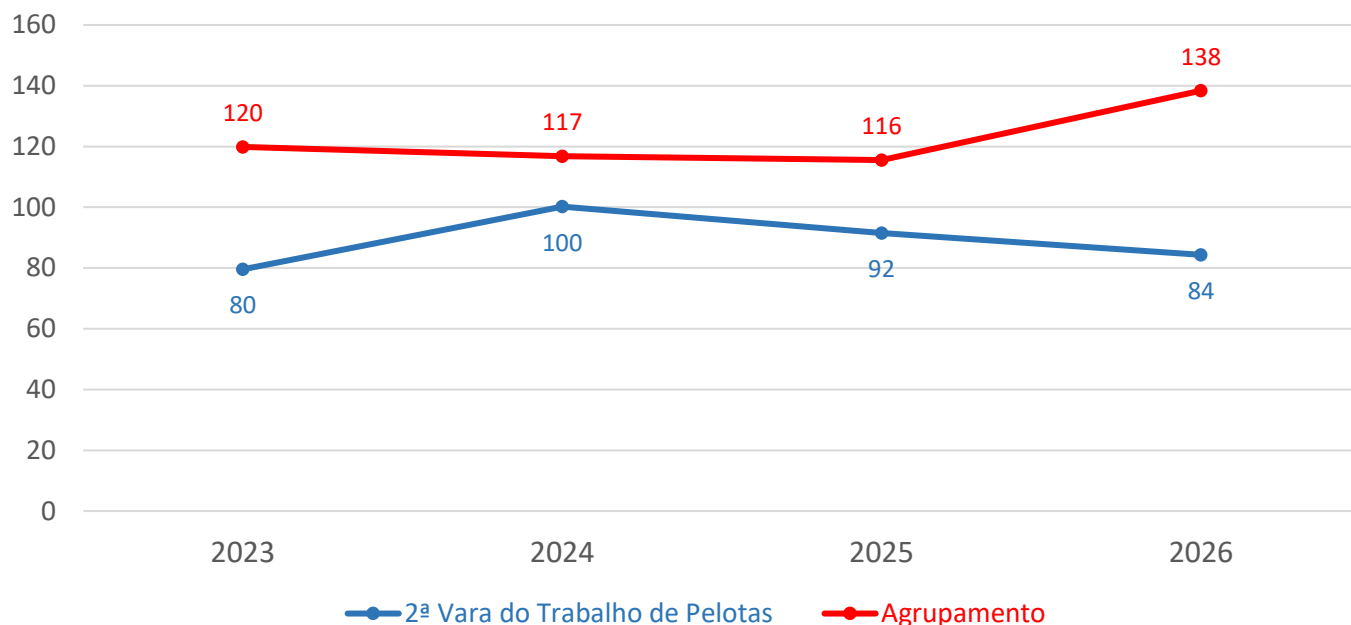


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

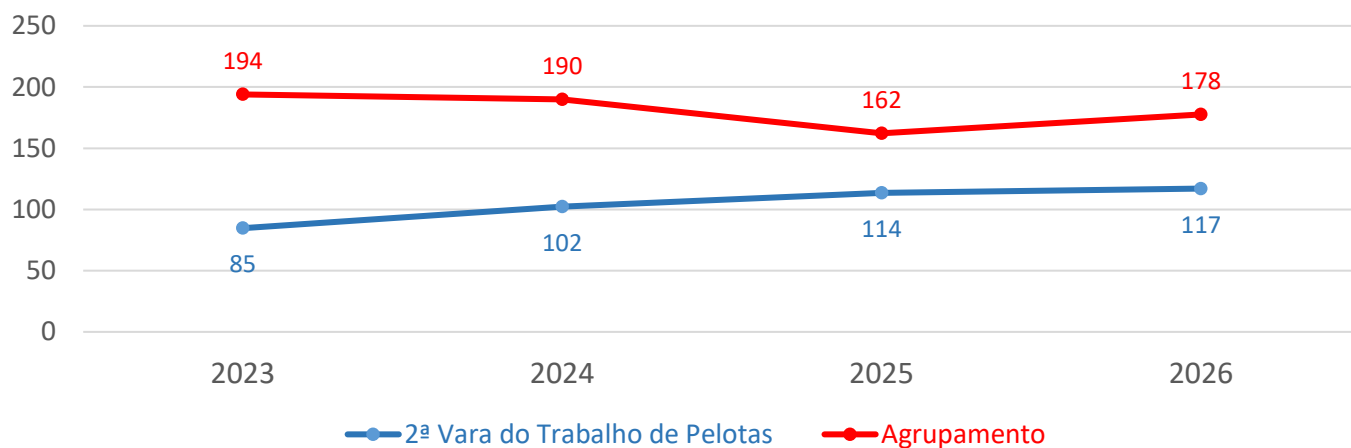
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	80	100	92	84
	Agrupamento	120	117	116	138
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	85	102	114	117
	Agrupamento	194	190	162	178

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



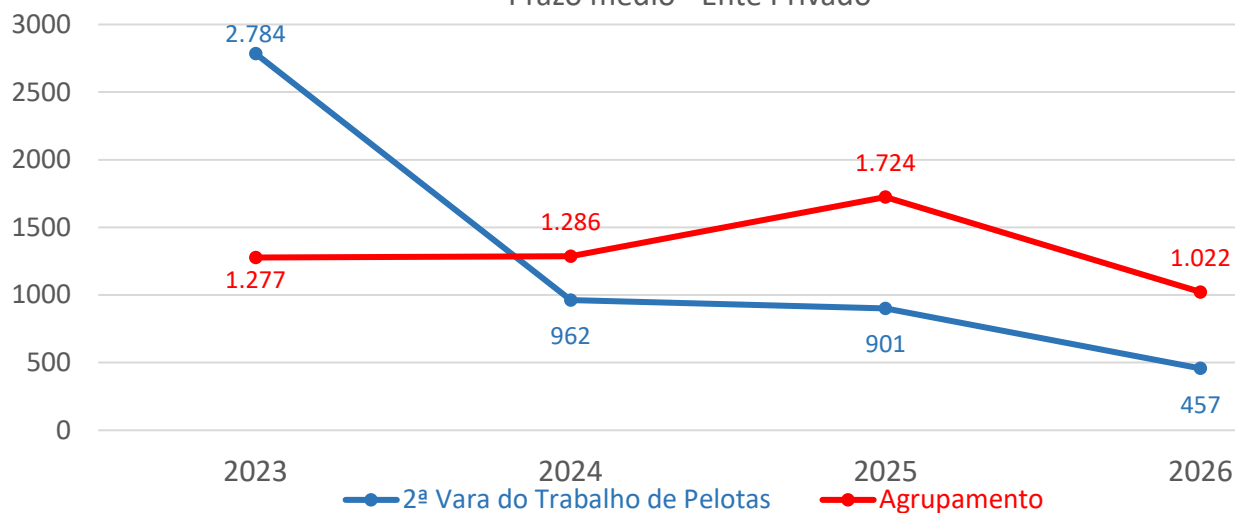


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

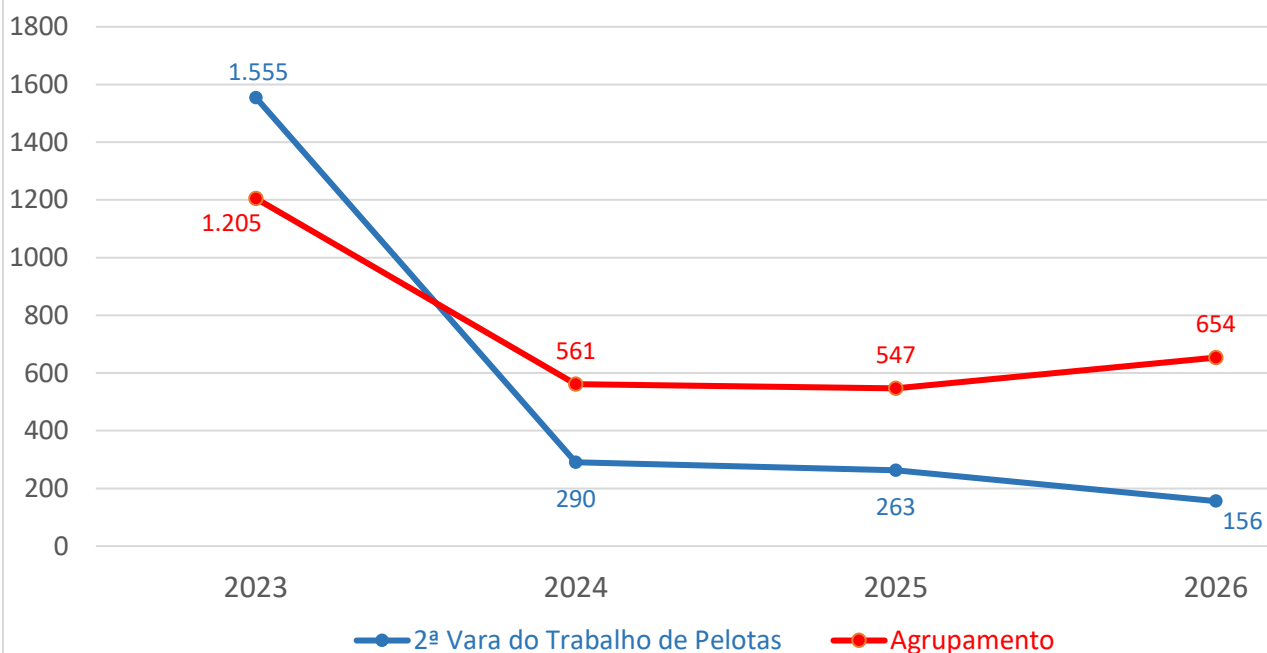
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	2ª VT de Pelotas	2.784	962	901	457
	Agrupamento	1.277	1.286	1.724	1.022
Ente Público	2ª VT de Pelotas	1.555	290	263	156
	Agrupamento	1.205	561	547	654

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

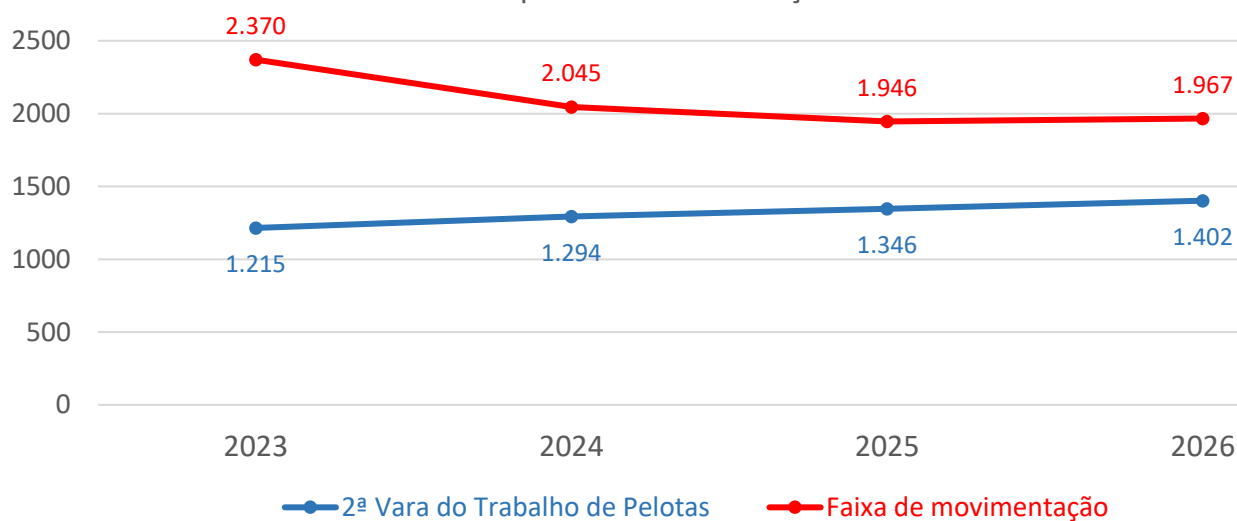




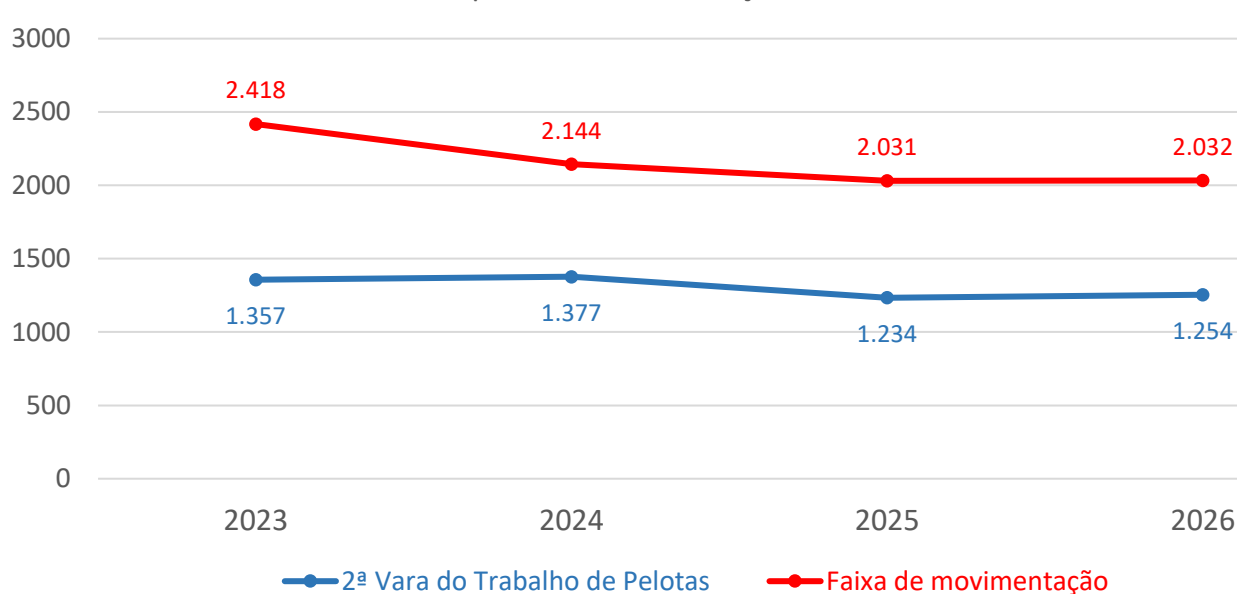
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	2ª VT de Pelotas	1.215	1.294	1.346	1.402
	Agrupamento	2.370	2.045	1.946	1.967
Ente Público	2ª VT de Pelotas	1.357	1.377	1.234	1.254
	Agrupamento	2.418	2.144	2.031	2.032

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



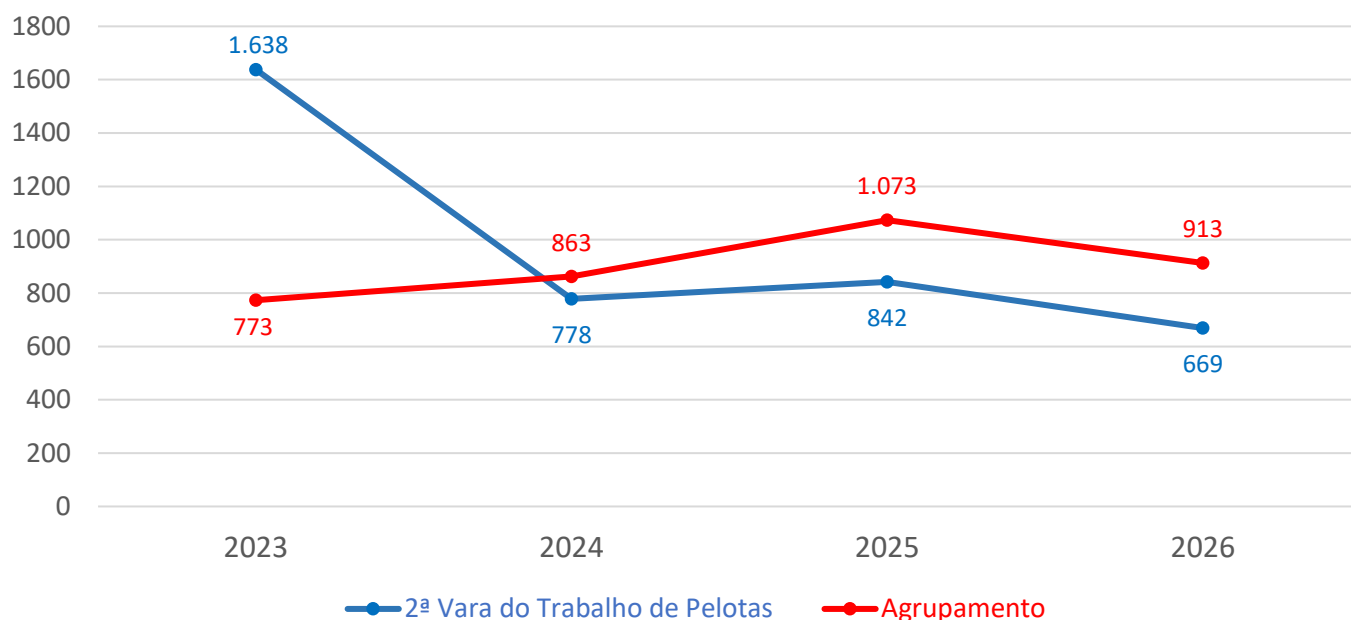


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

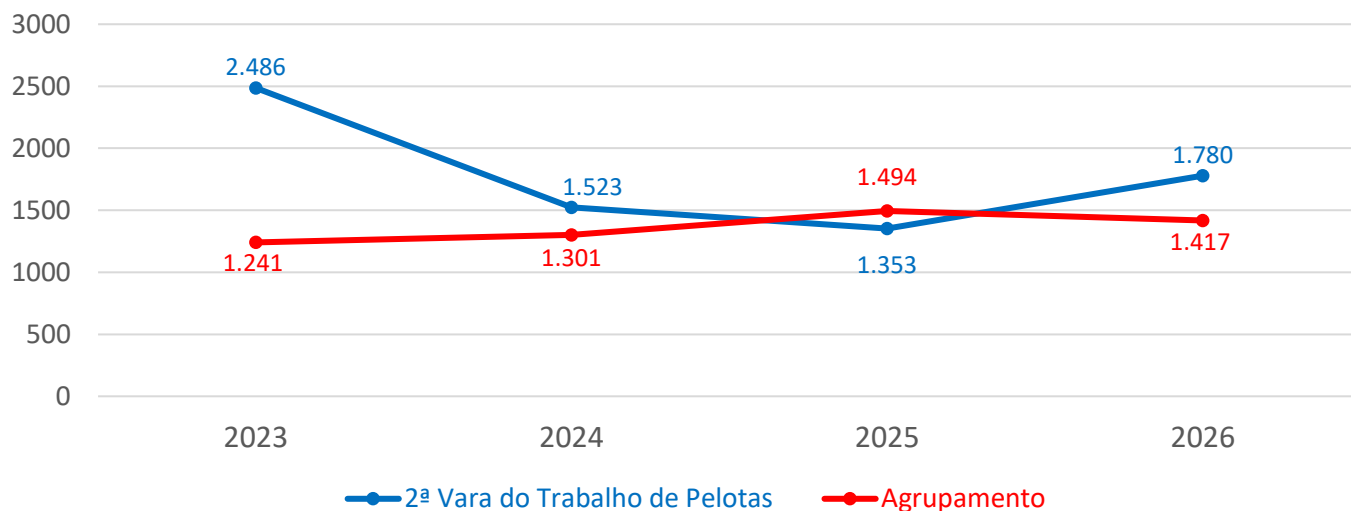
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	1.638	778	842	669
	Agrupamento	773	863	1.073	913
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	2.486	1.523	1.353	1.780
	Agrupamento	1.241	1.301	1.494	1.417

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

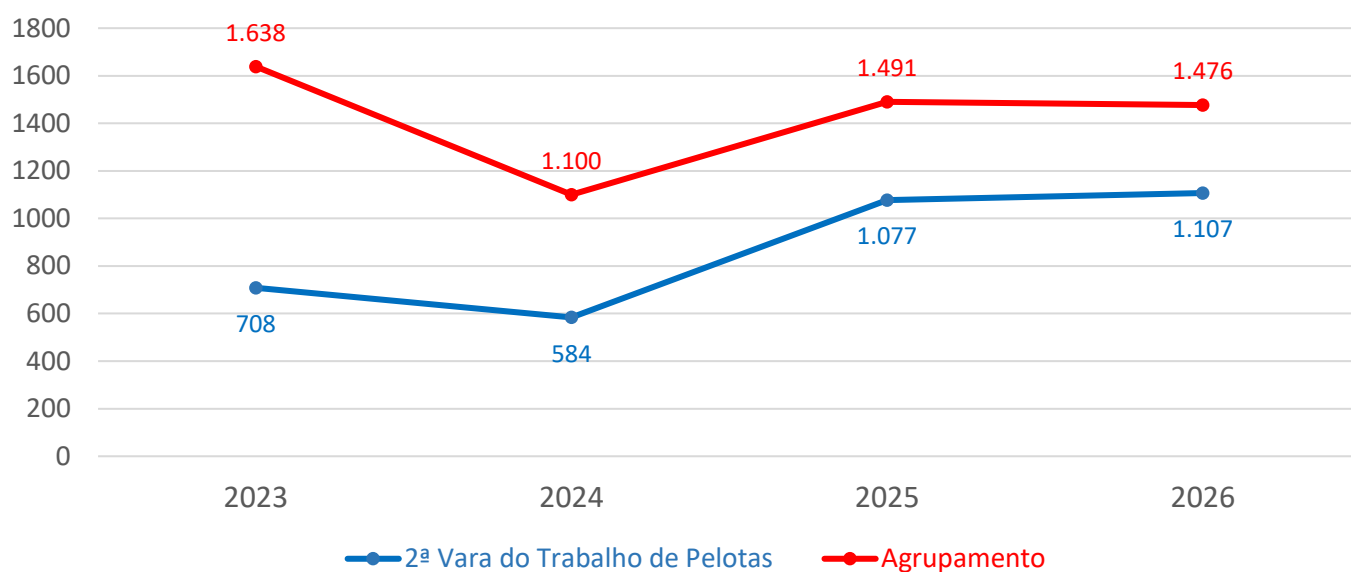




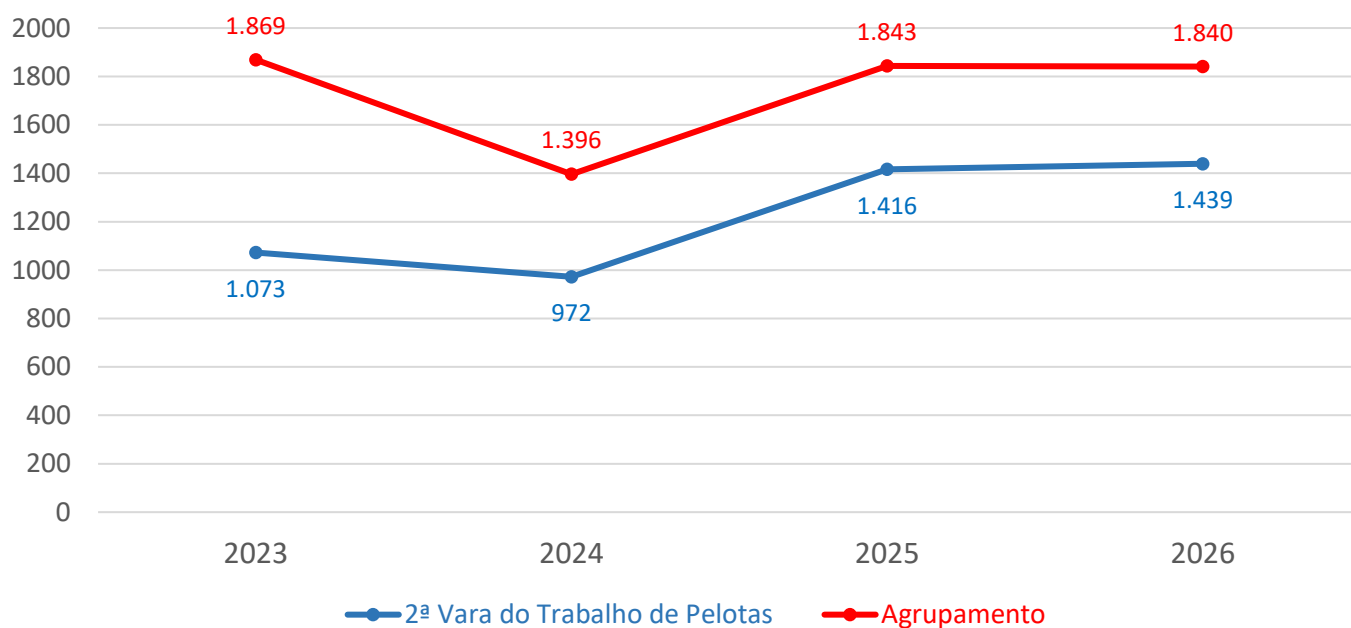
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	708	584	1.077	1.107
	Agrupamento	1.638	1.100	1.491	1.476
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	1.073	972	1.416	1.439
	Agrupamento	1.869	1.396	1.843	1.840

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, esta Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade e quantidade dos processos pendentes de exame e movimentação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, na tarefa Prazos Vencidos, bem como quanto às pendências no protocolo.

No tocante às audiências, o número de processos em instrução fora de pauta, em relação à J1, passou de 197 para 207; e, em relação à J2, de 11 para 23. A quantidade de processos em Instrução da Meta 2 fora de Pauta, passou de 0 para 2 para a J1 e permaneceu inalterada para a J2.

A unidade informa que a situação das atividades pendentes, apresentou redução dos números para mandados pendentes com prazo vencido, novos depósitos judiciais (SIF – CAIXA), novos depósitos judiciais (SISCONDJ – BB), processos aguardando na tarefa Triagem Inicial, processos na tarefa Recebimento de instância superior, processos na tarefa Remeter ao 2º Grau e depósitos pendentes no Garimpo. Por outro lado, houve aumento dos números para mandados devolvidos e comunicações e expedientes. Informaram que permaneceu em zero, a quantidade de alvarás para expedir e conferir, processos aguardando o lançamento de cálculos e SISBAJUD (processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 5 dias).

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.088	1.126	1.089	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
35,8%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
578	569	9	535	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
37,4%	37,9%	37,9%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	35,9%	31,7%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 55ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.166 de 1.570 Varas do Trabalho.



IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	55º	1.166º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos Servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025

Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	103,33%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	87,79%	0/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	11,38%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	172,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1,265,00	10/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	6	2/10
Total de Pontos	71 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

Segundo informação do Diretor, a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, em 28/04/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip - Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que em mais de 30 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se à unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	262	19/02/2026

Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Verifica-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo de cumprimento de acordo. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Observa-se, contudo, 101 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria, além de 13 processos sem GIGS de atividade e/ou prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando prazo	670	26/01/2026

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	875	27/09/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 210 processos com prazo de sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela unidade, bem como processos sem aposição de GIGS de prazo e/ou atividade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	289	20/06/2025

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	14	24/04/2026

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 24/04/2026.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	69	14/04/2026

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Sinala-se a existência de processos sem GIGS de prazo e/ou atividade, assim como outros com prazo do GIGS vencido. Destaca-se, por fim, o represamento de processos.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a tarefa se destina à alocação de feitos por um período curto de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	31	22/04/2026

Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes e comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	1	27/04/2026

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do (a) Magistrado (a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	1	28/04/2026

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificado somente 1 processo, com data mais antiga de 28/04/2026 (data da presente análise).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	9	22/04/2026

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 28/04/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
29	0020151-22.2026.5.04.0104	23/04/2026



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 29 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 23/04/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 28/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 1586 processos em fase de conhecimento, 458 processos em fase de liquidação, 1563 processos em fase de execução e 11226 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

1 Processo nº 0020524-98.2022.5.04.0102

Movimentação processual: processo sobrestado por decisão (Id. fa2d83a), em 02/10/2025, até 07/12/2025. O processo se encontra na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de prazo vencido.

Determinação: *determina-se a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.*

EXECUÇÃO

1 Processo nº 0020700-72.2025.5.04.0102

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o prazo para pagamento das parcelas do acordo.

Determinação: *determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com a aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.*

2 Processo nº 0020078-32.2021.5.04.0102

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o prazo para pagamento das parcelas do acordo.

Determinação: *determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com a aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.*

3 Processo nº 0000149-91.2013.5.04.0102

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho (Id. 7fad94a), em 30/09/2024, consoante despacho determinando o sobrestamento por 180 dias no processo nº 0000176-79.2010.5.04.0102. O processo se encontra na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de prazo vencido.

Determinação: *determina-se a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*



ARQUIVADOS

1

Processo nº 0020994-61.2024.5.04.0102
Processo nº 0020212-93.2020.5.04.0102
Processo nº 0020902-93.2018.5.04.0102
Processo nº 0020664-11.2017.5.04.0102

Movimentação processual: processos selecionados por amostragem alocados na tarefa Arquivo, todos com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade vencido.

Determinação: *determina-se exclusão de GIGS de atividade.*

*Observação:

Constatou-se que o processo 0097300-82.1998.5.04.0102, cadastrado no PJe por conversão de processo físico em eletrônico, está alocado na fase processual “Elaboração”, o que ocorre por erro do próprio Sistema PJe. Dito isso, *recomenda-se a abertura de chamado pela unidade à SETIC, para fins de reposicionamento do processo na fase correta.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 30/03/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a unidade judiciária não tem processos alocados nas duas tarefas mencionadas.

Constata-se a adoção das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em 183 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle de processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira, por tarefa e por carteira mista. Os responsáveis pelos processos são atribuídos pela designação automática. Cada Servidor, conforme o ajuste na unidade, responde pelo processo observando fase e tarefa. Outrossim, são atribuídos atividades e prazos pelo GIGS.

Os cumprimentos são controlados mensalmente, pelo painel global e na tarefa específica, filtrando pelo prazo.

Com relação ao questionamento da Corregedoria, acerca do controle dos processos que estão sem responsável ou sem prazo, refere que há controle pelo filtro prazo e verificação de CHIPS.

O atendimento ao público ocorre de forma frequente nas modalidades presencial e por telefone. Não utilizam, entretanto, o balcão virtual.

Em situações de necessidade, o Diretor Adjunto substitui o(a) Secretário(a) de Audiências.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia uma notificação e um ofício pendentes de expedição. Havia um



mandado, inexistia autorização judicial, nenhum precatório e uma requisição de pequeno valor a ser expedida.

Para o controle das guias de depósitos recebidas, diariamente é gerado relatório no SISCONDJ dos depósitos e conferido na tarefa *Escaninho* novos depósitos.

Os alvarás de pagamento na execução e aqueles referentes a acordos, são expedidos, em média, em 3 dias, enquanto os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos, em média, em 5 dias.

O controle dos alvarás a serem expedidos é realizado através de CHIP “expedir Alvará” e GIGS do responsável, na tarefa Comunicações e Expedientes, enquanto o controle dos alvarás expedidos é feito por meio da inclusão de CHIPS “Alvará Expedido” e GIGS do responsável, também na tarefa Comunicações e Expedientes.

No dia 28/04/2026, foi constatado o total de 14 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 24/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 28/04/2026, foi constatado o total de 29 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 23/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção presencial, relata o Gestor que estavam examinando os processos com prazo vencido do dia 25/04/2026, e as petições do protocolo/*escaninho* do dia 24/04/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 28/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0021228-43.2024.5.04.0102, 0020333-48.2025.5.04.0102 e 0021088-43.2023.5.04.0102.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação de sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após quitado o processo, ou julgado improcedente o feito. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo do processo.



Atualmente, existem 5 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores. Contudo, o Diretor informa que, geralmente, há despacho prévio indicando um pequeno prazo adicional para pagamento espontâneo antes da medida. Além disso, o Diretor refere que no que trata do Município de Pelotas, como há repasse mensal de valores geridos pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, a qual paga os RPVs do Foro pela ordem de habilitação, não adotam medidas executivas em caso de algum atraso, situação que é rara.

Os processos sobrestados são controlados por prazo e revisados mensalmente.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que não há documentos a serem eliminados. Aduz que não tem sido atribuído selo histórico a processos.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, mas o Diretor registra que ultimamente, o painel tem apresentado mensagem de que está em manutenção. A unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal Regional, que são utilizados sem dificuldades, conforme a necessidade.

Em questionário prévio, o Gestor informa que não utilizam o painel Gestão de pautas.

Na visita correccional, o Diretor informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais.

Na unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho, quando se trata de convênios. Em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, o Diretor relata que a unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, quando da expedição dos alvarás. A unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 22/04/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

Em entrevista presencial, disse o Gestor que verificam as pendências no GPrec diariamente.

A análise dos painéis da unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, em alguns processos, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que não a utilizam, mas há servidor cadastrado.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da quitação.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos relatórios do sistema.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000866-74.2011.5.04.0102	migrado do inFOR	ANGELITA QUINCOSES DA SILVA	13/05/2025
0000866-74.2011.5.04.0102	migrado do inFOR	CONSTRUTORA E INCORPORADORA WALAN LTDA	13/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que há um apresentado há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0000095-57.2015.5.04.0102	07/08/2025	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

Relata o Diretor em visita correcional, que os incidentes pendentes são revisados diariamente por servidor designado para a tarefa.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 28.032.791,93	66,22%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.329.764,34	24,40%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.967.741,93	9,37%
TOTAL	R\$ 42.330.298,20	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 383.603,71	7,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.321.841,03	78,93%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 769.784,99	14,06%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.475.229,73	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0014400-18.1993.5.04.0102	31/05/2019

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 22/04/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).



Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0021315-62.2025.5.04.0102	09/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	21
2	0020167-89.2020.5.04.0102	20/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Penhora	12
3	0021070-32.2017.5.04.0102	20/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	12
4	0021471-50.2025.5.04.0102	20/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	12
5	0020629-07.2024.5.04.0102	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	Penhora	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 582 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, 252 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 330 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

O Gestor informa em visita correcional, que tem trabalhado bastante nos processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade, estimando que fizeram em torno de 30%.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 55ª classificação geral no âmbito deste Tribunal Regional e a nível nacional, está na posição 1.166, de 1.570 Varas do Trabalho. A unidade



judiciária apresentou nos últimos três anos (2023 a 2025), uma média de 2.130,67 casos novos por ano, enquadrando-se no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 2.000 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a unidade apresentou melhora nos seus índices de produtividade. Em 2024, a produtividade foi de 85,19%, e em 2025, registrou 94,65%, enquanto os indicadores das unidades do agrupamento foram de 99,17% em 2024, e de 95,35% em 2025.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador diminuiu de 45,27% em 2024, para 40,92% em 2025, enquanto a média do agrupamento foi maior, de 51,59% em 2024, e 49,36% em 2025. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, passou de 67,99% em 2024, para 66,17% em 2025, abaixo da média no agrupamento, que foi de 71,72% em 2024, e 67,57% em 2025.

O número de audiências realizadas aumentou de 580 em 2024, para 742 em 2025, permanecendo abaixo da média no agrupamento (1.213 e 1.404, respectivamente). O número de prosseguimentos de audiências passou de 559 em 2024, para 548 em 2025, abaixo da média no agrupamento (649 em 2024, e 691 em 2025).

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a unidade somou 903 em 2024, e 1.044 em 2025, e os números do agrupamento foram de 1.169 e 1.324, respectivamente.

No período de 01/03/2025 a 28/02/2026, foram prolatadas 103 sentenças líquidas, 64 delas pela Juíza Ana Carolina Schild Crespo, 38 delas pela Juíza Cacilda Ribeiro Isaacsson e uma delas pelo Juiz Jorge Fernando Xavier de Lima, acima da média no agrupamento, que é de 59.

Houve aumento no acervo da unidade, com 3.196 processos em 2024, e 3.463 em 2025. Contudo, a unidade permanece abaixo do acervo médio no agrupamento, que foi de 4.325 em 2024, e de 4.418 no último ano.

A idade média dos processos em instrução, diminuiu nos processos com rito Sumaríssimo (de 164 em 2024, para 136 em 2025), e aumentou pouco nos demais ritos (de 211 para 214), permanecendo com valores melhores do que a média do agrupamento.

O prazo médio do início à extinção da execução, diminuiu em relação a entes privados (de 962 em 2024, para 901 em 2025), e em relação a entes públicos (de 290 para 263). Em ambos os casos, os valores da unidade estão menores do que os do agrupamento.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, aumentou nos processos com rito sumaríssimo (de 778 em 2024, para 842 em 2025), e diminuiu nos demais ritos (de 1.523 para 1.353). O prazo médio da unidade foi menor do que o do agrupamento em ambos os casos.

Na visita correcional, o Diretor relata que estavam examinando os processos com prazo vencido no dia 25/04/2026, e as petições escaninho protocoladas no dia 24/04/2026. A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da unidade.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

No que tange ao quadro de Servidores, disse o Gestor que a unidade está com *déficit* de 01 servidor, solicitando reposição. Além disso, refere que a Secretária de Audiências do J2, solicitou sua saída da Vara, observando que necessitará de um Servidor que saiba secretariar audiências, o qual é compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho.



Por ocasião da visita correcional, a unidade contava com 03 estagiários, observando-se que uma desligou-se na data da inspeção (29/04/2026) e, segundo o Gestor, outra solicitou seu desligamento para maio/2026.

Em relação a solicitações administrativas (equipamentos, mobiliário e estrutura física da unidade), o Diretor menciona que necessitam de uma geladeira nova e um balcão para a cozinha.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.



Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.



Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 14/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo, podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir a determinação lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correições realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).



Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral, das seguintes demandas relatadas pelo Diretor de Secretaria: troca da pia e da geladeira, ambas bastante deterioradas; gabinete do Juiz Titular - revisão e conserto de sistema de escoamento pluvial do telhado, visto que em chuvas intensas ocorre a entrada de água no gabinete.

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à SEGESP, de que foi reiterada a solicitação de imediata reposição de Servidor faltante, destacando que estão à procura de Servidor para atuar em sala de audiências da Juíza J2, tendo sido o pedido para este fim no PROAD 1489/2026, negado.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos



descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, com o Juiz Substituto designado, com o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 29/04/2026, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de Pelotas, a dra. Jaqueline Pitta Signorini e o dr. Victor Gastaud, da OAB local, os quais relataram que o início do ano foi problemático, porquanto houveram várias convocações de Juízes do Foro, mas que por ora, o serviço foi normalizado; registram sua inconformidade sobre o sistema adotado pelas Varas, que remete todos os processos ao CEJUSC, mesmo que as partes tenham se manifestado no sentido de que não querem conciliar; insistem que é procedimento das Varas, extinguir a execução antes da expedição do alvará; resistem contra o procedimento das Varas que, quando a execução se dá em parcelas, só na última são liberados os honorários advocatícios.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Designado, Felipe Lopes Soares, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre da Silva Leite, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região